



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

sexta-feira, 18 de novembro de 2022

Ano VII - Edição nº 00973 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6CEC77BE68F0BAE03FC9397B78A7D237

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- DECRETO/GP Nº 361 SOUTO SOARES/BA, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022- “CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA NEUZENICE SANTOS FERNANDES, ABAIXO RELACIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
- PORTARIA/SEMESS Nº 08/2022 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022. “CONCEDE AFASTAMENTO TEMPORÁRIO POR MOTIVO DE DOENÇA, POR PERÍODO SUPERIOR A QUINZE DIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
GABINETE DO PREFEITO



Decreto/GP Nº 361 Souto Soares/BA, em 18 de novembro de 2022

“Concede licença maternidade à servidora Neuzenice Santos Fernandes, abaixo relacionada e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e,

Considerando relatório médico apresentado em 16/11/2022

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder à servidora pública municipal a senhora **NEUZENICE SANTOS FERNANDES**, agente comunitário de saúde pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º- A licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias terá início a partir do dia 11 de novembro de 2022, estendendo-se até o dia 10 de março de 2023.

Art. 3º- A prorrogação de 60 (sessenta dias) da licença maternidade terá início a partir do dia 11 de março de 2023, estendendo-se até 09 de maio de 2023.

Art. 4º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 11 de novembro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2021/2024

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 046/2022

O Fundo Municipal de Educação de Souto Soares/BA, publica a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2022. Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa, para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONVENIO Nº 164/2022 FIRMADO ENTRE A SECRETÁRIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES. Critério de julgamento: Menor Preço Por Item. Data: 30/11/2022 às 09:45h no sistema www.licitacoes-e.com.br O Edital está disponível no site www.soutosoares.ba.gov.br no licitações-e Informações pelo telefone (75) 3339-2150. Souto Soares/BA, 17/11/2022. Amaury Alves Batista Junior – Pregoeiro.

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Portaria



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça - Otto Alencar nº 94 Centro Souto Soares - Bahia
Cep - 46990-000 - CNPJ 30.607.381/0001-32
Fone (75) 3339-2120/2150 Celular (75)992337902
semess@soutosoares.ba.gov.br



Portaria/SEMESS nº 08/2022 de 18 de novembro de 2022.

“Concede afastamento temporário por motivo de doença, por período superior a quinze dias, e dá outras providências”.

A Secretária de Educação do Município de Souto Soares, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei 8.213/91,

RESOLVE

Art. 1º- Conceder afastamento temporário por motivo de doença, por período superior a 15 (quinze) dias, ao servidor público municipal o senhor ADRIANO DE JESUS, professor, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- O referido afastamento teve início a partir do dia 07 de novembro de 2022 e o servidor foi encaminhado para avaliação da perícia médica do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social).

Art. 3º- Os 15 (quinze) primeiros dias de afastamento serão pagos pelos cofres desta municipalidade, e a partir do 16º dia de afastamento o pagamento do auxílio doença será efetuado pelo INSS.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça - Otto Alencar nº 94 Centro Souto Soares - Bahia
Cep - 46990-000 - CNPJ 30.607.381/0001-32
Fone (75) 3339-2120/2150 Celular (75)992337902
semess@soutosoares.ba.gov.br



Art. 4º- O retorno do servidor estará sujeito ao resultado da perícia médica do INSS e ao relatório médico atestando a recuperação da saúde do mesmo e da sua capacidade de retorno ao trabalho.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 07 de novembro de 2022.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Souto Soares, Estado da Bahia,
em 18 de novembro de 2022.

Zaira Barbosa de Souza Andrade
=Secretária Municipal de Educação=
Dec.05/2021